



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI

Conselho Universitário -CONSU



## RESOLUÇÃO Nº. 26 - CONSU, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

Fixa valor de taxa para revalidação de diplomas de graduação e pós-graduação *stricto sensu* pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

O Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o valor da taxa de R\$1.000,00 (mil reais), a ser praticada pela UFVJM, para revalidação de diplomas de graduação e pós-graduação *stricto sensu*.

**Art. 2º** Cidadãos brasileiros que apresentarem documento comprobatório de carência sócio-econômica devidamente apreciado e aprovado pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PROACE – estarão isentos da taxa, estipulada no Art. 1º desta Resolução.

**Art. 3º** Servidores da UFVJM estarão isentos da taxa estipulada no Art. 1º desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 02 de outubro de 2009.

**Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu**  
**Presidente do CONSU**